



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 - Ano 13 - 1330B



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 112/2022
Licitação nº 153/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário)
Tipo: Menor valor por lote

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/01/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE JANEIRO DE 2023

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (IMPOSTOS E TAXAS) DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré Lei Municipal nº 2.244 de 13 de dezembro de 1990 c/c Leis nº 2.635/93, 3.159/98, 5.103/10, 5.483/13, 6.451/20 e 6.571/2021 bem como dos Decretos 11.568/22 e 11.570/22, encontram-se emitidos os avisos-recibos dos Tributos Mobiliários para o exercício fiscal de 2023.

Os contribuintes deverão aguardar até 15/02/2023 o recebimento dos carnês, que serão enviados via correios. Caso não os recebam até a data acima, poderão obter 2ª via

através do site "www.sumare.atende.net" - no link 'autoatendimento' ou retirados na DTM (Divisão de Tributos Mobiliários), sito à Rua Dom Barreto, nº 1.211, sala 03, Centro - Sumaré.

Os avisos-recibos são referentes às atividades industrial, comercial e de prestação de serviços, a saber:

Taxa de Licença de Funcionamento, com vencimento em três parcelas, a saber: 10/03/2023, 10/04/2023 e 10/05/2023.

Taxa de Licença para Publicidade, com vencimento para 10/03/2023.

Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual, com vencimento para 10/03/2023.

ISSQN-Fixo, com vencimento em 28/02/2023 para a cota única e a 1ª parcela, e as demais todo dia 10 ou próximo dia útil dos meses subsequentes.

ISSQN - Homologado, com vencimento todo dia 10 do mês subsequente ao da emissão das notas fiscais.

Taxa de Ocupação do Solo, em até 12 parcelas, sendo a primeira em 30/01/2023 e as demais todo dia 10 ou próximo dia útil dos meses subsequentes.

Os valores lançados, bem como as parcelas do mês, se vencidas, deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IPC-FIPE, conforme institui o § 4º do art. 318, da Lei 2.244/1990, com alteração trazida pela Lei 6.571/2021, na forma regulamentar, nos vencimentos constantes dos avisos-recibos.

Os pagamentos poderão ser efetuados, dentro do seu respectivo vencimento, obrigatoriamente nas Lotéricas, caixas eletrônicos e internet banking da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Banco Sicoob e Bradesco.

Finalmente esclarecemos que, o Contribuinte que não receber seu carnê, deverá apresentar um comprovante de endereço recente para fins de atualização cadastral, para a retirada dos respectivos lançamentos dos Tributos Imobiliários, nos horários das 9h às 16h, no local já mencionado.

Sumaré, 05 de janeiro de 2023.

Eder Lazaro de Castro Ruzza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Rozária Martins
Superintendente Administrativo Tributária

FIM DE ANO SEM COVID É A MELHOR JOGADA

Para driblar o coronavírus, prevenção ainda é a melhor defesa.

- ✓ Aglomerou, use máscara.
- ✓ Nada de esquema vacinal pela metade.
- ✓ Alcool em gel sempre na mão.

#SUMARESEMCOVID

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 2.244 de 13 de dezembro de 1990 c/c Leis nº 2.635/93, 3.159/98, 5.103/10, 5.483/13, 6.451/20 e 6.571/20, bem como dos Decretos Nº 11.219/21, 11.569/22, 11.570/22, 11.571/22 e 11.572/22 encontram-se emitidos os avisos-recibos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), referente ao exercício de 2023, com vencimento da **Cota Única e 1ª parcela em 28 de fevereiro de 2023.**

Os contribuintes que solicitaram remessa via correio, deverão aguardar até **15/02/2023** o recebimento dos mesmos. Os demais, bem como os que não foram recebidos até a data acima, poderão obter 2ª via através do site 'www.sumare.atende.net – link auto atendimento' ou retirados na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte), sito à Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Jardim São Carlos - Sumaré, e nos postos de atendimento junto à Administração Regional de Nova Veneza (antigo Seminário), situado à Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza e Matão situado à Avenida: Minasa, nº 1.136, Vila San Martin e Poupatempo Sumaré, dentro do Park City Shopping Sumaré, mediante prévio agendamento.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 136 da Lei Municipal nº 2244/90, para apresentarem reclamações/impugnações que acharem de direito, sobre os respectivos lançamentos, as quais deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Senhor Prefeito do Município de Sumaré.

A atualização dos valores de lançamentos do IPTU 2023 estão calculadas de acordo com a legislação municipal, em especial os §§ 4º e 5º do art. 318, da Lei 2.244/1990, com redação dada pela Lei 6.571/2021, ou seja, pelo índice IPC-FIPE, calculado na forma regulamentar.

O pagamento do Imposto poderá ser efetuado em até 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo o 1º vencimento em 28/02/2023 e as demais parcelas todo dia 28 ou próximo dia útil, respeitando o valor mínimo que trata o § 2º do art. 176, da Lei 2.244/1990, com as alterações promovidas com advento da Lei 6.451/2020, já somados os valores da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 6.451/20. Se vencidas, deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IPC-FIPE, na forma regulamentar, nos vencimentos constantes dos avisos-recibos.

Informamos que para os imóveis localizados dentro de áreas de expansão urbana do município, será lançado o imposto predial e territorial urbano – IPTU, nos moldes da Súmula nº 626 do Superior Tribunal de Justiça, conforme artigo 161 da Lei 2.244/1990.

O contribuinte poderá efetuar o pagamento de contribuição **voluntária** no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais) em guia constante em todos os carnês emitidos.

O contribuinte que, de realizar o pagamento de uma vez e até a data do vencimento da Cota Única, dentro do prazo de vencimento, fará jus a um desconto de 10% (dez por cento), sobre o total lançado do Imposto, desconto que não abrange os valores da Taxa de Resíduos Sólidos.

Os pagamentos poderão ser efetuados, dentro do seu respectivo vencimento, obrigatoriamente nas Lotéricas, caixas eletrônicos e internet banking da Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Sicoob e Banco Santander.

Finalmente esclarecemos que, o Contribuinte deverá apresentar um recibo dos exercícios anteriores e/ou documento de propriedade do imóvel, caso não conste o nome no Cadastro Imobiliário, para retirada dos respectivos lançamentos de I.P.T.U, nos horários das 8h às 17h, nos locais já mencionados.

Sumaré, 05 de janeiro de 2023.

Eder Lazaro de Castro Ruzza

Secretária Municipal Finanças e Orçamento

Rozária Martins

Superintendente Administrativo Tributário